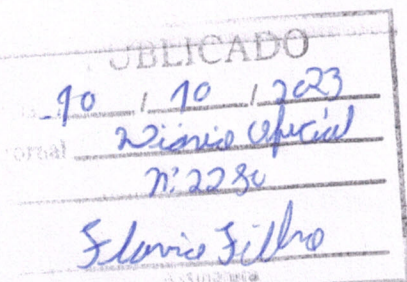




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO N° 5360 / 2023**



**DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA ANÁLISE JURÍDICA DAS CONTRATAÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - MS.**

**O PREFEITO DE ITAQUIRAÍ**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

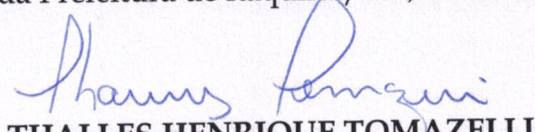
**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a elaboração da análise jurídica das contratações por dispensa de licitação nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional de Itaquirai - MS, de acordo com o § 5º do artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** É dispensada a análise jurídica da contratação pelo órgão de assessoramento jurídico, considerando-se o baixo valor, nas hipóteses de contratação de até 50% (cinquenta por cento) dos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai/MS, 04 de outubro de 2023.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)